



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO LEI Nº 1156/2016.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2017, nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 16.370.000,00 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais) conforme demonstrado abaixo:

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 11.635.000,00 (Onze Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.735.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais);

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
1100-Receita Tributária	1.145.836,00
1300-Receita Patrimonial	206.140,00
1600-Receita de Serviços	25.300,00
1700-Transferencias Correntes	16.574.250,00
1900-Outras Receitas Correntes	440.450,00
Total Receitas Correntes	18.391.976,00
Receitas de Capital	
2200- Alienação de Bens	



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

	22.000,00
2400-Transferencias de Capital	627.000,00
Total Receitas de Capital	649.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA	19.040.976,00
9700-Deduções Para o FUNDEB	-2.670.976,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	16.370.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	953.000,00
02-Executivo	10.682.000,00
Total Orçamento Fiscal	11.635.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	4.735.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	4.735.000,00
TOTAL GERAL	16.370.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1 Legislativa	953.000,00		953.000,00
4 Administração	2.501.000,00		2.501.000,00
8 Assistência Social		1.039.000,00	1.039.000,00
10 Saúde		3.696.000,00	3.696.000,00
12 Educação	5.417.000,00		5.417.000,00
13 Cultura	11.000,00		11.000,00
15 Urbanismo	1.640.000,00		1.640.000,00
16 Habitação	10.000,00		10.000,00
20 Agricultura	577.000,00		577.000,00
27 Desporto e Lazer	74.000,00		74.000,00
28 Encargos Especiais	351.000,00		351.000,00
99 Reserva de Contingencia	101.000,00		101.000,00
TOTAL GERAL			16.370.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

	DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
31	Ação Legislativa	953.000,00		953.000,00
122	Administração Geral	2.501.000,00		2.501.000,00
241	Assistência ao Idoso		58.000,00	58.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência		12.000,00	12.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		123.000,00	123.000,00
244	Assistência Comunitária		846.000,00	846.000,00
301	Atenção Básica		3.098.000,00	3.098.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		45.000,00	45.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico		321.000,00	321.000,00
304	Vigilância Sanitária		232.000,00	232.000,00
306	Alimento e Nutrição	377.000,00		377.000,00
361	Ensino Fundamental	2.417.000,00		2.417.000,00
363	Ensino Profissional	9.000,00		9.000,00
365	Educação Infantil	2.605.000,00		2.605.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	8.000,00		8.000,00
367	Educação Especial	1.000,00		1.000,00
392	Difusão Cultural	11.000,00		11.000,00
451	Infraestrutura Urbana	1.106.000,00		1.106.000,00
452	Serviços Urbanos	534.000,00		534.000,00
482	Habitação Urbana	10.000,00		10.000,00
606	Extensão Rural	577.000,00		577.000,00
812	Desporto Comunitário	74.000,00		74.000,00
846	Outros Encargos Especiais	351.000,00		351.000,00
999	Reserva de Contingencia	101.000,00		101.000,00
	TOTAL GERAL			16.370.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	141.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	5.272.160,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.183.500,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415.000,00
3.2.90.21.00 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	566.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

3.3.90.14.00 – Diárias Civil	70.500,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P.	125.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.298.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	55.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.586.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	161.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	167.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	271.040,00
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	50.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada	92.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	101.000,00
Total do Orçamento Fiscal	11.635.000,00

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	2.180.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	504.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	180.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	130.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	46.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	591.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	73.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	48.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	829.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	26.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	128.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	4.735.000,00
TOTAL GERAL – R\$	16.370.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

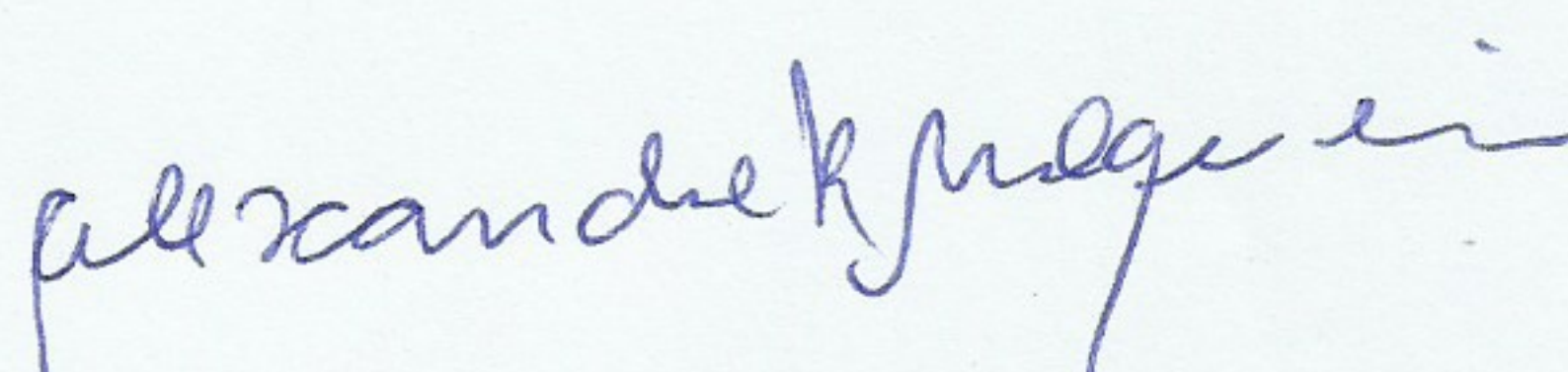
§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

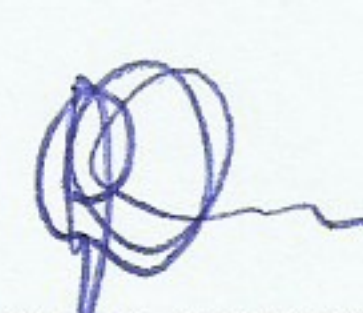
Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 8 de novembro de 2016.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


GILBERTO FERREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO